

Seu Justo, um Lavrador do “Tempo Maior da Grilagem” à Luta Quilombola

Cíndia Brustolin

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Horácio Antunes de Sant’Ana Júnior

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

RESUMO

O artigo parte das experiências políticas do lavrador quilombola Seu Justo Evangelista Conceição para focar a complexidade da constituição da luta quilombola, que eclodiu no Brasil após a década de 1990 e que se constitui como importante estratégia de combate ao racismo, à concentração fundiária e de enfrentamento ao avanço de políticas predatórias no campo brasileiro. Enfrentamento político construído nas múltiplas e históricas ações dos grupos negros em diversos recantos do país, principalmente, nas áreas rurais. É dos atos de resistência cotidiana e de processos organizativos, que a experiência de Seu Justo ressoa, imprimindo reflexões. Na comunidade negra de Tingidor, Seu Justo começou a participar das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), da Ação Cristã no Meio Rural (ACR) e da criação da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (ACONERUQ). As conversas realizadas entre 2017 e 2020, juntamente com material bibliográfico, fornecem suporte para as considerações traçadas neste texto que pretende discutir, a partir do pensamento de Seu Justo, as mazelas impostas aos povoados negros na região de Itapecuru-Mirim (MA) frente às tentativas de expulsão relacionadas ao avanço de fazendas e de projetos desenvolvimentistas sobre territórios negros e os fortes processos de resistência traçados nos anos de luta pela terra e por dignidade para as comunidades negras.

Palavras-chave: Comunidades Negras Rurais; Lutas Sociais; Direitos Territoriais Quilombolas.

Mr. Justo, a Lavrador Peasant from the “Greatest Time of Land Grabbing” to the Quilombola Struggle

ABSTRACT

The article starts from the political experiences of the quilombola farmer Seu Justo Evangelista Conceição to focus on the complexity of the constitution of the quilombola struggle, which erupted in Brazil after the 1990s and which constitutes an important strategy to combat racism, land concentration and to confront the advance of predatory policies in the Brazilian countryside. Political confrontation built on the multiple and historical actions of black groups in various corners of the country, especially in rural areas. It is from the acts of daily resistance and organizational processes that the experience of Seu Justo resonates, imprinting reflections. In the black community of Tingidor, Seu Justo began to participate in the Basic Ecclesial Communities (CEBs), the Christian Action in the Rural Environment (ACR) and the creation of the Association of Black Rural Quilombola Communities (ACONERUQ). The conversations held between 2017 and 2020, together with bibliographic material, provide support for the considerations outlined in this text that intends to discuss, from the thought of Seu Justo, the ills imposed on black villages in the region of Itapecuru-Mirim (MA) in the face of expulsion attempts related to the advance of farms and developmental projects on black territories and the strong processes of



resistance traced in the years of struggle for land and dignity for the black communities.

Keywords: Rural Black Communities; Social Struggles; Quilombola Territorial Rights.

El Sr. Justo, un Campesino de la “Época Mayor del Acaparamiento de Tierras” a la Lucha Quilombola

RESUMEN

El artículo parte de las experiencias políticas del agricultor quilombola Seu Justo Evangelista Conceição para centrarse en la complejidad de la constitución de la lucha quilombola, que estalló en Brasil después de la década de 1990 y que constituye una importante estrategia para combatir el racismo, la concentración de la tierra y para enfrentar el avance de las políticas depredadoras en el campo brasileño. La confrontación política se basó en las múltiples e históricas acciones de los grupos negros en varios rincones del país, especialmente en las zonas rurales. Es a partir de los actos de resistencia cotidiana y de los procesos organizativos que resuena la experiencia de Seu Justo, imprimiendo reflexiones. En la comunidad negra de Tingidor, Seu Justo comenzó a participar en las Comunidades Eclesiales de Base (CEBs), la Acción Cristiana en el Medio Rural (ACR) y la creación de la Asociación de Comunidades Negras Rurales Quilombolas (ACONERUQ). Las conversaciones mantenidas entre 2017 y 2020, junto con el material bibliográfico, dan soporte a las consideraciones esbozadas en este texto que pretende discutir, desde el pensamiento de la Seu Justo, los males impuestos a las aldeas negras de la región de Itapecuru-Mirim (MA) frente a los intentos de expulsión relacionados con el avance de las granjas y los proyectos de desarrollo en territorios negros y los fuertes procesos de resistencia trazados en los años de lucha por la tierra y la dignidad de los comunidades negras.

Palabras clave: Comunidades Negras Rurales; Luchas Sociales; Derechos Territoriales Quilombolas.

INTRODUÇÃO

“Quando me enterrarem, quero terra nos meus ombros e nos meus pés” disse o lavrador quilombola a amigas(os) e companheiras(os) nos primeiros meses de 2021 que antecederam a sua morte. Amigas(os), familiares e companheiras(os) de luta realizaram seu desejo pouco tempo depois, num reduzido cortejo, em função da Pandemia de Covid-19 que assolava o planeta, no pequeno cemitério do território quilombola de Tingidor, no interior da cidade de Itapecuru-Mirim, Maranhão. Terra que foi assegurada pela luta dos lavradores que ajudou a construir, nos anos 1980, e que seguiu como rumo até sua morte. Se “aterrar”¹ é uma possibilidade de conexão com o lugar, com a vida comum, com a terra, em oposição às fugas daqueles que acreditam na possibilidade de refúgio para si e para os seus nos templos modernistas e de continuidade da usurpação sem limites, Seu Justo andou com os pés no chão e descalço deixou marcas nos caminhos que trilhou por justiça para os negros, para os lavradores, para os pobres do campo, para a humanidade.

Nascido no pequeno povoado de Tingidor, nos anos 1940, engajou-se inicialmente no movimento de lavradores a partir das ações de base da Igreja Católica na região. Teve forte

¹ LATOUR (2020) discute a necessidade de aterrar como orientação política frente à crise climática.



atuação no movimento sindical de trabalhadores rurais e foi da direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapecuru-Mirim e de Santa Rita que ajudou a construir, nos anos 1990, de forma “autêntica”, como gostava de lembrar. Elegeu-se vereador em dois mandatos na sua cidade natal. Participou dos primeiros encontros de organização das comunidades negras rurais do Maranhão, atuou no movimento quilombola, na organização da Associação das Comunidades Negras Quilombolas do Maranhão (Aconeruq)² e da União das Comunidades Quilombolas de Itapecuru-Mirim (Uniquita)³. Manteve-se na luta a vida inteira, pois assumiu como compromisso consigo e com todos que até seu “último suspiro” usaria a vida e a inteligência que Deus lhe deu a serviço dos seus irmãos: “Porque entendo que quem passa nessa vida e não serviu, não viveu! A gente só vive, quando faz que os outros também vivam e possam viver”⁴.

As experiências de Seu Justo e sua compreensão da luta pela terra permitem focar na complexidade do que conhecemos como a luta quilombola, que eclodiu no Brasil após a década de 1990, e que se constitui como importante estratégia de combate ao racismo e de reorganização fundiária, construídas nos múltiplos e históricos enfrentamentos dos grupos negros em diversos recantos do país, principalmente, nas áreas rurais. É de processos de resistência cotidiana de comunidades negras rurais e de processos organizativos vinculados à organização sindical, ao engajamento da Igreja Católica e ao Centro de Cultura Negra, que a experiência de Seu Justo ressoa, imprimindo reflexões.

As conversas realizadas e registradas em vídeo e/ou áudio entre 2017 e 2020⁵, juntamente com material bibliográfico, fornecem suporte para as considerações traçadas neste texto que pretende discutir, a partir de Seu Justo, as mazelas postas aos povoados negros na região de Itapecuru-Mirim frente as tentativas de expulsão relacionadas ao avanço de políticas desenvolvimentistas sobre territórios negros e os fortes processos de resistência traçados em seus anos de luta pela terra e por dignidade para as comunidades negras e os pobres do campo.

Seu Justo engajou-se na luta no “tempo maior da grilagem”, como se refere às décadas de 1970-1980, no Maranhão. A política governamental do estado nestes anos centrou esforços na expansão da pecuária sobre “áreas livres”, em detrimento das unidades produtivas familiares das frentes de expansão camponesa ou das áreas de colonização mais antigas, muitas formadas por povoados negros⁶, como a região de Seu Justo. A percepção de baixa densidade populacional, o não reconhecimento das formas de habitar aquelas terras e a construção da imagem de uma grande quantidade de “terras públicas disponíveis” contribuíram para a

² Para maiores referências, ver <https://conaq.org.br/coordenacoes-estaduais/associacao-das-comunidades-negras-rurais-quilombolas-do-maranhao-aconeruq/>. Consultado em 23/09/2023.

³ Para maiores referências, ver <https://resistenciaquilombola.wordpress.com/tag/uniquita-uniao-das-associacoes-e-comunidades-negras-rurais-quilombolas-de-itapecuru-mirim/>. Consultado em 23/09/2023.

⁴ Entrevista gravada em audiovisual, realizada pelos autores em 2017.

⁵ Muitas conversas e entrevistas foram transcritas em um livro de sua autoria: Conceição (2022).

⁶ Almeida e Sá (2017) destacam que “o significado de camponês nesta situação social tanto abrange as unidades familiares das regiões de ocupação antiga, submetidas ao aforamento e designadas como foreiros ou moradores foreiros, quanto aquelas das áreas de ocupação recente, denominadas de posseiros”. Muitos desses grupos que aparecem na literatura das Ciências Sociais das décadas de 1970-80 como camponeses de regiões de ocupação mais antiga, nas décadas posteriores a 1980, se autodefinirão como comunidades quilombolas e alguns como indígenas, indicando processos de etnogênese.



projeção da imagem de um “vazio” territorial⁷ a ser destinado a atividades que permitissem um uso racional dos recursos, uma “pecuária racional” (ALMEIDA; SÁ, 2017, p. 86). Em seguida, projetos desenvolvimentistas, como o Programa Grande Carajás (PGC)⁸, fortaleceram uma política racista de invisibilidade, exploração, exclusão e deslocamento de famílias.

As transformações na estrutura agrária levaram ao acirramento dos conflitos no campo, compondo um cenário de violência e expulsão de famílias, organização e luta dos lavradores e muitas mortes. Seu Justo conta que naquele tempo não tinham escolha, “a gente tinha que se organizar de um jeito ou de outro”⁹. Organizados em conjunto com a Ação Cristã no Meio Rural (ACR) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT), ambas ligadas à Igreja Católica, fazendo um Sindicato atuante, travaram uma forte luta em defesa de suas terras. Foi quando “muitas fazendas se acabaram”.

Na década de 1990, Seu Justo passou a participar das ações políticas em torno da organização das comunidades negras, que envolviam o Centro de Cultura Negra (CCN), a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) e o Projeto Vida de Negro (PVN). Juntamente com outras frentes do movimento negro nacional, estas ações contribuíram na emergência da luta em torno da titulação dos territórios quilombolas. A constituição destes sujeitos políticos como sujeitos de direitos, os mapeamentos das terras de pretos e a abertura de processos em órgãos públicos, tencionaram, deram novas matizes à resistência num cenário de expansão das fazendas e de empreendimentos. No entanto, a existência das leis precisa ser refletida como possibilidade, mas não como caminho único, “é a bainha e não a faca”, alerta Seu Justo.

INVISIBILIDADE E DESAPOSSAMENTO COMO ORDENS DE ESTADO

Ações cotidianas de resistência e processos de mobilização social estão na base da permanência dos povoados negros nas terras em Itapecuru-Mirim e nos municípios vizinhos frente às tentativas de expropriação e deslocamento produzidas pela chegada das fazendas e de empreendimentos capitalistas. A projeção do espaço territorial maranhense como um “vazio”, a construção de estradas e portos sobre terras camponesas e a instalação de fazendas foi a pedra de toque de muitas expulsões projetadas por setores do governo brasileiro no estado e da expansão capitalista na região. O “Maranhão Novo”, o “Maranhão Carajás”, emergiu nas políticas governamentais, em investimentos, nas chegadas das fazendas, em legislações e, principalmente, em conflitos com camponeses que explodiram nestas décadas, como observa

⁷ Porto-Gonçalves (2018) enfatiza a presença da ideia de vazios territoriais em outros projetos de desenvolvimento envolvendo empreendimentos capitalistas e expansão logística.

⁸ O PGC foi instituído pelo governo de João Figueiredo, através do Decreto-Lei 1.813/80, que estabeleceu um regime especial de incentivos para os empreendimentos integrantes do programa e delimitou uma área de mais de 900.000 km² da Amazônia Oriental, abrangendo espaços nos estados do Pará, do Maranhão e de Goiás (atual, Tocantins) (SANT'ANA JÚNIOR; CARDOSO, 2020).

⁹ Realizamos uma série de entrevistas e conversas com Seu Justo Evangelista, 82 anos, de setembro de 2017 a janeiro de 2020, durante um trabalho de pesquisa e auxiliamos na organização de um livro de sua autoria (CONCEIÇÃO, 2022).



Asselin (2009, p. 148): “Foi o tempo da construção das estradas que cortaram o Estado, ligando, em primeiro lugar, a capital São Luís, com as capitais vizinhas, e depois penetrando nas regiões do Pindaré e do Tocantins”.

A disponibilização de um estoque de terras para transações comerciais teve o objetivo de atrair capitais do Sul e Sudeste do país e do exterior. Uma série de atos jurídicos marcaram esse momento, como a expedição do Decreto 3.831, de 6 de dezembro de 1968, pelo governador Sarney, que criou a Reserva Estadual de Terras. No ano seguinte, foi elaborada a lei que ficou conhecida como a Lei Sarney de Terras (Lei 2.979/69, regulamentada pelo Decreto 4.028, de 28 de novembro de 1969). Acompanharam estes atos legislativos, a criação da Companhia Maranhense de Colonização (Comarco)¹⁰, em 1971, que teria entre seus objetivos direcionar posseiros a projetos de colonização, destinar áreas devolutas para a implantação de projetos agropecuários e a consequente modernização do setor primário, com apoio da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) ou da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), vinculadas ao Governo Federal. No ano seguinte, o Governo Federal criou a Companhia de Colonização do Nordeste (Colone) que, sob a coordenação da Sudene e com empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 1973, assumiu o projeto de assentamento de 5.200 famílias numa área de quase um milhão de hectares, ou seja, 939.000 hectares, localizados em nove municípios maranhenses (ALMEIDA; SÁ, 2017, p. 86). Após os projetos de colonização, “tanto grileiros, como os donos de grandes projetos começaram, partir dos anos 1970, expulsar sistematicamente os posseiros encontrados na área com muita violência, praticada por grupos de pistoleiros e pela polícia” (GISTELINCK, 1988, p. 15-16).

A década de 1980 foi marcada pela instalação do PGC na porção oriental da região Amazônia, com o objetivo de transformar fortemente a economia local e nacional. Em 1976, a Companhia Meridional de Mineração encontrou na Serra dos Carajás, no Pará, uma grande jazida de minério de ferro e depósitos de manganês, ouro, bauxita, cobre e outros minérios valiosos. Com a intervenção do governo brasileiro, a empresa estatal Companhia Vale do Rio Doce entrou como sócia da empresa norte americana, fundando a Companhia Amazônia Mineração S. A. (CARNEIRO, 2010). A exploração do minério na Serra de Carajás, na região que viria a ser o município de Parauapebas, no Pará, demandava uma série de estruturas para extração do ferro e a construção de uma logística para transporte e beneficiamento, que exigiam investimentos de grande porte e negociações com governos estaduais e municipais que receberiam as obras. Com o objetivo de estruturar a extração, a transformação e o escoamento do minério, foi encaminhado, em 1978, o Projeto Ferro Carajás (PFC) para a Secretaria de Planejamento da Presidência da República. O governo federal reorganizou os investimentos na região criando o PGC, dois anos depois, e integrando o PFC ao programa (COTA, 1984; SANT'ANA JÚNIOR, 2016; SANT'ANA JÚNIOR; CARDOSO, 2020).

Em relatório realizado, em 1983, pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase), intitulado “Carajás, o Brasil hipoteca seu futuro”, o PGC é descrito como

¹⁰ “Pela Resolução N. 60, de 03 de dezembro de 1973, o Senado Federal autorizou o governo do Maranhão a alienar à COMARCO terras públicas localizadas nas regiões Centro-oeste e Noroeste do estado. A COMARCO passou então a contar com duas áreas de terras, uma localizada na região Centro-Oeste com um milhão e setecentos mil hectares e a outra na região Noroeste do Estado com 400.000 há” (ALMEIDA; SÁ, 2017, p. 81).



um dos grandes projetos de investimento do governo brasileiro naquele momento, juntamente com outros empreendimentos¹¹, que chegaria a caracterizar “um enclave econômico multi-setorial com possíveis reflexos até na soberania territorial da área atingida” (IBASE, 1983, p. 14), tamanha a transformação que almejava e a atração de investimentos externos¹². O PGC previa uma série de investimentos, uma grande diversidade de setores a serem explorados e extensa abrangência territorial: extração de minérios, levantamento de áreas propícias ao aproveitamento agropecuário, rodovias, ferrovias, portos marítimos, um porto fluvial, hidrelétrica.

O corredor ferroviário iniciado ainda na década de 1970, com sua primeira operação de transporte do minério de ferro em 1985, cortou cerca de 20 municípios no Maranhão¹³, desembocando na área rural de São Luís que abrigou a construção de portos e empresas integradas. Esses empreendimentos alteraram profundamente povoados ao longo do Corredor Carajás, com as siderurgias no sul do Maranhão, como em Açailândia e Imperatriz; bem como, com o entupimento de igarapés, a eliminação de espaços de roças, os atropelamentos de pessoas e animais nos povoados atravessados pela ferrovia, os deslocamentos relacionados às estruturas portuárias em São Luís.

As projeções de investimentos, juntamente com a existência de uma área delimitada e os canteiros de obras emergencialmente abertos, criaram a região de Carajás (também denominada de Corredor Carajás), ao mesmo tempo em que, também, procuraram ocultar e inviabilizar a existência camponesa e a possibilidade de que suas formas de apropriação territorial fossem consideradas “direitos territoriais” e que suas formas de vida fossem percebidas como economicamente viáveis. O não registro, as propostas de negociação e uma série de operações diretas e violentas integram dispositivos de poder que operam no avanço dos empreendimentos e no controle das populações. Como destaca Almeida (1993, p. 25), “os extermínios, os massacres e os genocídios ao destruir a possibilidade da existência coletiva também significam metaforicamente ‘apagar do mapa’, que seria um eufemismo indicativo da supressão do território do outro”.

Seu Justo se engaja na luta nesse momento de acirramento de conflitos. Em Santa Rita no curso de uma Ação Discriminatória, em 1981, lutou para produzir a visibilidade de moradores de áreas requeridas por fazendeiros: “porque os proprietários gostavam quando se dizia que uma terra não tinha morador, porque era o ‘tempo maior da grilagem’” (conversa registrada em caderno de campo em janeiro de 2019). Fazer a luta ganhar visibilidade no “tempo maior da grilagem”, permanecer na terra, aparecer nos mapas e nos registros, sair da condição de “invasor” para a de sujeito de direitos, foi “feito de luta”, em que as lideranças das comunidades negras de Itapecuru-Mirim, como Seu Justo, participaram ativamente na

¹¹ O texto do Ibase (1983, p. 17) descreve brevemente o que classifica como “os grandes projetos”, considerando como critério inicial o conjunto dos grandes programas de investimento com “projetos patrocinados ou financiados pelo governo federal cujo total de investimentos seja igual ou maior a um bilhão de dólares dos EUA. A partir desse critério, o governo está executando ou patrocinando (via incentivos, créditos, avais, investimentos estatais e infra-estrutura física social, etc.) 33 grandes programas de investimento”.

¹² O documento do IBASE foi rediscutido por Coelho (2014).

¹³ Esta referência diz respeito aos municípios existentes no Maranhão na década de 1980.



afirmação de sua existência, na afirmação dos territórios negros na região e de direitos territoriais aos quilombolas.

A PERMANÊNCIA NA TERRA COMO ARMA DE LUTA

Os conflitos no campo eclodiram dando visibilidade a situação de ocultamento dos processos de expulsão da terra que os projetos e programas governamentais estavam gestando. A violência no campo ganhou a cena pública, principalmente, pela repressão realizada pela polícia e por jagunços às lutas empreendidas contra o avanço da grilagem, à atuação dos movimentos ligados à Igreja Católica, à atuação do CCN junto as comunidades negras. As(Os) lavradoras(es) que já estavam na resistência passaram a se relacionar a partir de redes mais amplas: entidades confessionais agregaram as(os) lavradoras(es) em torno das ações da ACR, das Comunidades Eclesiais de Base e da CPT e dos sindicatos de trabalhadores rurais. Mais tarde foi organizada a Aconeruq que também se tornou um instrumento na luta.

Nas várias edições da publicação *Conflitos no Campo* realizadas pela CPT, o Maranhão desponta como um dos estados com maior número de conflitos na década de 1980. Em 1985, a publicação se refere a “terrorismo de estado”: “O [...] Maranhão não está à frente apenas pelos números. A intensidade e o caráter político dos conflitos aqui pesam muito mais. Chega-se mesmo à conclusão de que há um TERRORISMO DE ESTADO [...], tal o envolvimento direto do governo maranhense” (CPT, 1985, p. 18). Um dos governadores do estado foi excomungado pela igreja católica devido a sua atuação contra as(os) lavradoras(es).

A existência das famílias negras nas terras em Itapecuru-Mirim, Santa Rita, Anajatuba e Miranda precisou ser reafirmada na luta pela permanência física através da posse da terra, frente às entradas em seus territórios, e na luta pelo reconhecimento de direitos territoriais, que permitissem “aparecer nos mapas” como sujeitos de direitos. Seu Justo atuou decisivamente na construção de enfrentamentos ao processo intenso de expansão de fazendas e empreendimentos amparados pelo Estado, juntamente com outras lideranças locais como Seu Libânio de Santa Rosa dos Pretos e Maurino de Oiteiro dos Nogueiras. Uma série de práticas políticas, como o corte de cercas e as retomadas de terras suprimidas, nos lugares onde “as cercas andavam”, englobando áreas de roças e espaços comuns, eram condição de permanência. Ficar na terra e permanecer ali em situação de enfrentamento, mesmo que em áreas muito diminuídas, foi um horizonte central na luta das comunidades negras após a chegada das fazendas e dos demais empreendimentos na região. “Não se podia sair”.

Em Santa Rosa dos Pretos, importante comunidade negra de Itapecuru-Mirim, o fazendeiro João Rodolfo, que chegou a ser vice-governador do estado do Maranhão, começou um processo de desmatamento com um trator para tomar posse de um quinhão de terras e ampliar sua fazenda. Contra aquela investida, os moradores se reuniram, pararam o motorista do trator no momento do corte e impediram o desmatamento. Após o episódio, o fazendeiro entrou na justiça e chamou moradores para uma conversa na sede de sua fazenda. Estavam reunidos na sede da fazenda, João Rodolfo, o juiz do caso, um deputado e a polícia. Seu Justo e um advogado de confiança participaram do enfrentamento:



Seu Justo: João Rodolfo entra com a Santa Rosa na justiça, o juiz aqui de Itapecuru, que é desembargador hoje, e um deputado intimaram a Santa Rosa pra ir na fazenda deles para ter uma reunião com eles lá na fazenda. O advogado da gente aqui era o Benedito Coroba. Eu e Benedito fomos pra lá, quando chegamos lá, o povão estava lá, debaixo das mangueiras, bem na entrada da Barreira Funda, na frente daquele colégio, debaixo daquela Palmeira, tava todo mundo – aí, Benedito Coroba disse: ‘na fazenda não vai ninguém, eu vou lá dizer para eles virem até aqui porque a comunidade não vai lá’. Ele desceu pra lá, chegou lá, ele disse para João Rodolfo, estava o juiz, o deputado, o vice governador e a polícia. Ele disse: ‘olha, vocês têm que ir na comunidade, porque a comunidade não vem porque tem muita gente, tem mulher com crianças, então vocês vão lá e todo mundo conversa’. Coroba veio na frente dizendo que eles iam vir, quando nós olhamos foi as fileiras de carros vindo. Quando a fileira de carros veio, nós estávamos aos montes de gente, aí falaram: ‘abre, abre, abre’. O pessoal abriu do lado que eles vinham, fizemos a roda grande e eles foram descendo dos carros, quando eles entraram, a gente fechou, eles ficaram no meio e um montão de gente de Santa Rosa ao redor. Nesse dia eu lembro de um cântico, mas não sei todo, mas é assim: ‘Não acredito não, não acredito não... em grileiro e latifúndio, eu não acredito não!’ (Conceição, 2022, p. 57).

A fazenda foi erguida no território negro a partir da conjugação de relações de poder ancoradas na invisibilidade da comunidade negra centenária, constantemente produzida em políticas estatais; na possibilidade de conjugar forças de um vice-governador, de um juiz e de um deputado em uma fazenda para “tratar” o caso com os moradores; na falta de garantias formais e institucionais aos territórios que permitissem se opor “nos papéis” ao desapossamento. Cercar os senhores no próprio território negro, invadido pela fazenda, é forma de quebrar o silêncio sobre as injustiças e restaurar lugares usurpados. As(Os) lavradoras(es) dessa região insistentemente resistiram contra a forte conjugação de poderes que visava “limpar” sua presença da área; cortar cercas ou matar o gado, também foram práticas que, em muitos momentos, compunham os atos centrais para permanecer nas terras. Como destaca Scott et al. (2002), esses atos políticos importantes, por não serem narrados como “grandes acontecimentos”, como muitas revoluções camponesas, não são politicamente valorizados enquanto formas de resistência. Seu Justo nos mostra que a possibilidade de reivindicar terras a partir dos dispositivos constitucionais de 1988 que reconhecem a propriedade às comunidades quilombolas foi “feito” da luta cotidiana e da luta organizada para permanecer na posse contra muitas investidas, para denunciar e ganhar visibilidade política.

Para chegar em Santa Maria dos Pinheiros, outro povoado negro em Itapecuru-Mirim, no deslocamento do centro da cidade até a localidade, Seu Justo percorria um trajeto de bicicleta em que abria sete porteiras de fazendas. Seu Tinoco, liderança do território quilombola de Santa Maria dos Pinheiros (Itapecuru Mirim), e Seu Justo, em 2019, contavam um momento em que Tinoco havia impedido o gado do fazendeiro de comer as roças de sua irmã. As terras de Santa Maria dos Pinheiros já estavam bastante encolhidas pela expulsão de moradores e pelo avanço das fazendas, “as terras beiravam as fazendas”, como relata Seu Justo.

Seu Tinoco: Nós aqui já chegamos um dia e tinha gado entrando lá na roça da minha irmã, aculá. Cheguei e achei ela chorando bem, tinha chegado das serras dos Carajás... ‘e menina por que tu chora?’. – ‘Oh, mermão porque gado tá acabando minha roça e eu tô com doze filhos pra criar e gado tá comendo minha roça’. – ‘De quem é esse gado?’. – ‘De Livramento’. – ‘É pois o que eu achar lá agora morre, morre agora’. Convidei meu primo lá e nós convidamos uns cabra aqui pra roçar e chegamos lá, fomos atrás de Cantagalo e meu primo começou a atirar pra cima, atirou em boi e nós só focamos em boi grande. Nunca achamos sangue, ele atirou pra cima dizendo que tinha atirado em gado, andamos o dia



todo atrás de gado e não encontramos gado nenhum chumbado, quando eu chego bem ali no canto daquela casa ali, a casa do meu cunhado, que era de taipa, palha; o cunhado dela tava discutindo com meu cunhado, aí eu disse: 'senhor qual o problema aí?' Não, porque eu queria saber desse homem, porque aquelas duas espingardas tão penduradas ali, naquelas duas armadilhas lá na roça, e eu disse: 'o senhor não disse pra ele não, o porquê?' 'Aqueles duas espingardas lá, cidadão brasileiro, estão lá pra quem roubar o arroz dele ou comer, seja gado, seja gente, seja lá quem for, tá dentro da propriedade dele lá'. - 'O senhor é vaqueiro?' - 'Sou!' - 'Pois eu acho que seu lugar não é aqui, é atrás de gado, se o senhor não ir atrás do gado, o senhor pode contar de dizer pra ela amanhã que tem gado morto dentro da roça. Enquanto eu não sair daqui, vocês podem ficar na prevenção de vocês' (Conceição, 2022, p. 72).

Permanecer na terra neste momento, e permanecer plantando, correspondia a enfrentamentos diários contra a tomada de espaços, contra a entrada de pessoas, cercas, estradas e gados em terras de pretos.

Juntamente com a luta travada nas localidades para se manter as terras, as roças e as casas, tornou-se central ações que incidissem em processos institucionais de reconhecimento territorial e regularização fundiária, provocando rupturas nas fortes estruturas segregacionistas do ordenamento territorial brasileiro, legado de uma nação construída sobre os pilares da escravidão, em que hierarquias raciais dificilmente transponíveis se expressam fortemente na invisibilidade institucional das “terras de pretos” e nos processos de expulsão das comunidades de suas terras.

Assim, desapropriar fazendas e recuperar o que tinha sido usurpado nas últimas décadas tornou-se central na ação política das comunidades negras na região, como as estratégias de permanência com a manutenção da posse. Além de estar com os pés e a cabeça no chão das lutas, sentar em muitas mesas para negociar, enfrentar, combater, fez parte do arsenal político de Seu Justo. Com um potente poder de expressão, foi como representante do Sindicato e como vereador, com o apoio das comunidades e das entidades da Igreja Católica, que reivindicou várias desapropriações de fazendas, antes mesmo do reconhecimento constitucional de direitos aos territórios quilombolas. Em suas contas, mais de 25 mil hectares foram desapropriados.

A organização das(os) lavradoras(es), vivenciada por Seu Justo e lideranças como Seu Libânio, Seu Maurino, Seu Benedito, Dona Ana, entre muitos nomes que estiveram nas trincheiras, permitiu a permanência nas terras, a constituição de um forte espaço de mediação para a publicização das violências que assolavam os territórios negros e para a exigência de atos estatais de segurança territorial. Ao Estado promotor dos processos de desapropriação, passou-se a reivindicar fortemente uma atuação voltada para “os pobres do campo”. Nesse cenário que emergia, as viagens à Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) localizado em São Luís, capital do Maranhão, tornaram-se rotinas na pressão por desapropriações de fazendas.

Quando Seu Justo esteve na frente do Sindicato, encaminharam, entre outros, o processo de Tingidor, povoado onde nasceu.

Seu Justo: *Nós entramos e nós desapropriamos mesmo e lá hoje é uma área que tem 8 comunidades dentro, são cinco mil e seiscentos hectares de terras, que estão desapropriadas. Antes, a gente pagava de 3 alqueires por dia¹⁴, e depois ninguém pagou mais. Dentro dessa área, tinham várias fazendas, por*

¹⁴ Renda paga ao pretense proprietário da terra.



exemplo, João Rogues Sampaio, que era dono de um supermercado Confiança, em São Luís, ele tinha em São Mateus, ele tinha antes uma rede. Dessa grossurinha, mas era uma praga. Quando eu estava na frente do Sindicato nós chegamos a desapropriar 3 áreas que ele dizia que era dele para essas bandas daqui (Itapecuru-Mirim), áreas essas que ele nunca mais entrou (Conceição, 2022, p. 83).

As relações entre os lavradores que estavam em condições de “morada” em áreas tomadas pelos fazendeiros e os donos das fazendas passaram a ser intermediadas pela organização dos lavradores no sindicato e nos movimentos da Igreja Católica. A forte atuação nos processos de mediação possibilitava reverter muitos processos pela pressão política, quando acontecia um despejo “tinha que os órgãos tomarem posição e a igreja, ia era todo mundo tomar posição e muitos despejados voltavam, às vezes pra lá” (Cardoso, 2022, p. 84).

O Sindicato teve uma importante atuação na luta pela terra na região, “um sindicato autêntico”, como lembra Seu Justo, como as intervenções nas desapropriações e nas situações de despejo. E quando a lei não funcionava e os órgãos não ouviam, atuavam a partir de ações estratégicas diretas:

Seu Justo: *No lugar por nome Gaiola Grande, onde nós estivemos em uma audiência e o juiz, irmão de Zé Alberto foi quem concedeu a liminar para despejar o pessoal, e ele disse: ‘vão ser despejados’. E eles disseram: ‘olha lá estão enterrados minha mãe e meu pai’. E esse proprietário fazendeiro disse que ia fazer um curral em cima do cemitério e ele disse: ‘em riba da minha mãe, não!’.* Mas, nós perdemos a questão em Vargem Grande, e aí os nossos advogados falaram: ‘olha, vocês têm que se organizar agora, porque a lei não vai funcionar’ [...]. *O que nós fizemos? Eu fui lá e chamei o presidente [do Sindicato dos Trabalhadores Rurais] e tinha uma mangueira envergada para a estrada e conversei com ele, ‘rapaz, aqui dentro tem homem de coragem para fazer as coisas?’.* E ele disse, ‘Tem!’. *Daí eu disse: ‘corta uma banda da mangueira, porque eles vão despejar a comunidade’.* E lá a estrada de entrada e saída era só uma e não tinha mais outra, e eu disse: ‘agora corta em uma hora em que não tenha ninguém vendo vocês cortando e nem diz que foi eu que orientei’. Mas foi descoberto. Ai eles cortaram a banda da mangueira e quando eles passaram pra lá, dentro da nossa comunidade para fazer o despejo, eles cortaram a costa da mangueira e ela entupiu a estrada [...]. Nós tapamos com a árvore lá o proprietário não entrou mais e o Incra disse: “olha essa área nós que vamos desapropriar”, e a liminar não funcionou mais, pois o que funcionou foi essa organização nossa (Conceição, 2022, p. 66).

A organização dos lavradores no “tempo maior da grilagem” foi central na manutenção das terras de pretos na região. Foi alicerce para a formalização de direitos territoriais aos quilombolas na Constituição Federal de 1988. Forjado nestes tempos de uma luta árdua, de vitórias e conquistas na luta pelas terras e por direitos, mas de muitos enfrentamentos e morte de companheiros e companheiras, Seu Justo viveu durante todos os dias, desde então, as memórias e engajamentos necessários a continuidade dos enfrentamentos. Conta que, quando morria um companheiro de luta, com dor na alma, faziam um cortejo público, migravam para o município em que tinha ocorrido, ocupavam as ruas, a situação não passava em branco, mostravam a força e permanência do movimento.

A LUTA QUILOMBOLA: INSTITUCIONALIDADE, VISIBILIDADE E CUIDADOS

A organização do movimento quilombola e a projeção das problemáticas que envolviam as “terras de pretos” na cena pública, também como injustiças ligadas a herança da escravidão,



e a construção do processo de luta pela institucionalização de direitos territoriais e de políticas públicas aos povos negros, colocou no centro do debate a relação entre os processos de desapossamento vivenciados pelas comunidades na região, o ordenamento territorial brasileiro, a escravidão e o racismo.

Seu Justo iniciou sua trajetória na luta pela terra a partir das mobilizações da Igreja Católica. As relações entre o violento processo de expulsão da terra a que estavam sendo submetidos e os legados do processo de escravidão, começaram a fazer sentido na medida em que discussões que envolviam “as causas” dos negros adentravam aos encontros das pastorais e no seu encontro com o Centro de Cultura Negra.

Seu Justo: *E quando foi um dia nós tivemos um encontro grande na diocese de Coroatá, lá no centro São Raimundo e eles pegaram como tema do encontro também Tráfico Negro, era no dia 13 de maio, fizeram uma dramatização. [...] Agora... pegou na minha carne, quanto da maneira que nós viemos e a que nós íamos, usando os próprios negros para açoitarem negros, da maneira que nós vínhamos, que eles fizeram a dramatização, aí me revoltou e fez com que eu começasse a me envolver nesse movimento e de certa forma eu já tinha um trabalho de consciência política (Conceição, 2022, p. 40).*

Seu Justo conta que foi num dia em que estava capinando dentro do Sindicato que chegou uma turma do movimento negro.

Seu Justo: *Eles falaram ‘nós somos do movimento negro e trabalhamos com o Projeto Vida de Negro’ – daí eles vieram querendo saber se tinha área em conflito aqui, eu disse que tinha, porque era o que mais tinha na época. [...] Na reunião, nós contamos: ‘olha, tem as áreas’. Daí nós falamos da Santa Rosa e das outras áreas aqui, umas seis áreas; Ele disse: ‘nós vamos trazer o advogado’ [...]. E Santa Rosa foi a primeira batalha mais pesada, porque foi com o vice-governador, o juiz que era aqui da comarca, que é hoje o desembargador, e um deputado, que era do mesmo grupo, grupo de policiais (Conceição, 2022, p. 41).*

As relações com o Projeto Vida de Negro (PVN) e com o CCN, juntamente com a experiência e consciência política que adquiriu nas formações e nos enfrentamentos das(os) lavradoras(es), foram determinantes para seu engajamento na construção do movimento quilombola. As lutas travadas nos anos 1960-80 estavam centradas principalmente na produção de visibilidade dos antigos processos de ocupação territorial das comunidades negras na região do rio Itapecuru contra fazendeiros, no enfrentamento de projetos desenvolvimentistas e na construção de ações de permanência na terra a partir dos enfrentamentos locais, da manutenção da posse da terra e dos processos de mediação com instâncias públicas. Foi nas relações com os movimentos da Igreja e com o sindicalismo rural que Seu Justo e os lavradores da região inicialmente construíram possibilidades de enfrentamento. Alargava-se o cenário da luta com a organização política das comunidades negras.

Nos anos 1980, o CCN, com o PVN, iniciou mapeamentos das terras de preto no Maranhão. A questão da terra passou a ganhar prioridade dentro da instituição com as denúncias realizadas pelas comunidades negras e a organização de encontros. Em 1986, o CCN organizou o I Encontro de Comunidades Negras Rurais do Maranhão, na cidade de São Luís (PVN, 2002, p. 30). Dois anos depois, foi realizado o II Encontro de Comunidades Negras Rurais do Maranhão e a entidade passou a se aproximar dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STRs) e de outras organizações dos trabalhadores rurais em áreas de conflitos (PVN, 2005). A relação com as entidades que já estavam nas lutas localizadas foi fundamental para um primeiro



mapeamento. O PVN na sua primeira fase de atuação obteve informações sobre 97 situações de terras de preto, a partir da observação *in loco* e da consulta a fontes secundárias. Muitas situações foram classificadas como “terras ditas tituladas” (pois as lideranças mencionavam serem proprietárias e terem títulos, mas não possuíam os papéis), posses e aforamentos (PVN, 2005).

No final da década de 1980, as discussões políticas e acadêmicas sobre as comunidades negras e os processos de reconhecimento territorial ligados à emergência étnica dos grupos negros começam a ganhar espaço. O PVN precede à formalização de direitos territoriais no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal de 1988, que reconhece direitos territoriais às comunidades quilombolas. Na verdade, o PVN e as atuações do CNN se somavam as forças que levaram à institucionalização desses direitos¹⁵.

Uma década após a oficialização do PGC, no relatório que auxilia a leitura do mapa temático preparado para o *Seminário Carajás: desenvolvimento ou destruição?*, publicado como “Carajás: a guerra dos mapas – Repertório de fontes documentais, comentários para apoiar a leitura do mapa temático do Seminário-consulta “Carajás: desenvolvimento ou destruição?” destacava que ainda era difícil precisar a sobreposição do Programa às “terras de preto” (ALMEIDA, 1993, p. 181). Muitas comunidades deslocadas no período anterior ao mapeamento não constam na classificação conflitos de terra e projetos oficiais. A abrangência do próprio Projeto em sua fase inicial e a complexidade da chegada das obras às localidades, em que camponeses trabalharam na abertura de estradas, na colocação de postes e linhões, não permitiam uma compreensão mais precisa das tensões e conflitos nas localidades. Expectativas que cercaram a chegada também permitem compreender a complexidade desses processos. Seu Libânio avalia como uma “canoa furada” a interpretação que os mais velhos tiveram quando chegou a estrada (Pires, 2018, p. 1371). Os linhões, que cortaram roças e igarapés em Santa Maria dos Pinheiros, chegaram antes da energia elétrica às casas dos quilombolas.

A INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO RISCO, UMA LEITURA DAS PAREDES E CALÇAS COMPRIDAS NA LUTA ANTIRACIAL

A permanência na terra contra as fortes investidas que sofreram os territórios negros na região, a organização política das comunidades negras e as alianças com o movimento negro criaram condições para a institucionalização de direitos territoriais aos quilombolas a partir dos anos 1990 e serão a base para as reivindicações de direitos territoriais nas décadas posteriores. No entanto, as armadilhas da institucionalização estarão presentes nas reflexões, principalmente, das lideranças negras antigas, aquelas que estiveram à frente no “tempo maior da grilagem”. Não se apaga a memória de que o estado que institucionaliza, o lugar das paredes e dos papéis, também é o lugar que exige muitas vezes que se coloque “calças compridas”. Em diálogo com o pensamento de Seu Justo, Antônio Bispo dos Santos (2023, p. 12) alerta que “há

¹⁵ Ver trabalho de Araújo (2019), sobre a discussão e os trâmites durante a Assembleia Constituinte.



adestradores que batem e há adestradores que fazem carinho; há adestradores que castigam e adestradores que dá comida para viciar, mas todos são adestradores”.

O lugar da burocracia tem uma face branca construída na história de subjugação de negros e indígenas. As armadilhas do novo espaço de interseção serão problematizadas e sentidas na continuidade da luta, principalmente, no deciframento das estratégias de cooptação e em diferentes tentativas de desconsiderar ou relativizar direitos alcançados pelos quilombolas.

Não se pode jogar o jogo do colonizador, “sentar na mesa”, se ancorar no “saber sintético” (SANTOS, 2023), como se a conversa fácil fosse possível, menos ainda se envaidecer com promessas. É preciso uma consciência ativa das diferenças estruturais que orquestram as relações, das distinções raciais que alimentam as hierarquias e, muitas vezes, nutre a coragem nos “não lugares”, onde calar ou não ocupar pode ser ato político primordial. Foi assim que Seu Justo, já com mais de 80 anos, vivenciou a mesa instalada em comemoração do mês da Consciência Negra em Itapecuru-Mirim no ano de 2019. Naquele momento, a eloquente liderança se calou:

Seu Justo: *Na medida que chegou autoridade, que é uma pessoa desonesta aqui no nosso município e enquanto os povoados passaram o inverno sem ter aula, por falta de transporte, falta de assistência, nós temos colégios que desabaram! Tá com mais de mês no interior, aonde estudam uma quantidade de crianças, botou pra estudar numa casa de forno, a primeira, segunda, terceira e quarta série. E ele não está nem aí, o cabra chega na mesa com uma porção de autoridades que não enxergam uma situação no nosso município, não visitam... porque eu fui vereador, mas eu não saía das comunidades, não saía. Eu vi ali. Eu digo: ‘meu Deus, eu vou falar o quê? Perante essa autoridade, com esse público que tá aqui? Eu vou falar o quê? Eu vou ofender eles, porque eu não tenho minha língua queimada. Quando veio pra mim, eu digo: ‘pra que que eu vou me manifestar?’ Quando eu olhei pra mim: ‘não estou me sentindo bem’. Tirar aquela palavra, falar o quê? Botam uma autoridade daquela e o que ela vai falar? ‘Vou fazer uma praça aqui [...]. Eu fiz a ponte lá [...]. Eu vou fazer as estradas de lá [...]’ Conceição, 2022, p. 56).*

A mesa que poderia ter sido montada para falar entre os seus e com aliados, transformou-se facilmente num palanque. Para Seu Justo, a organização e a autonomia são centrais na construção da luta quilombola. Silenciar ou falar naquele momento na mesa são limites que o chamam para a reflexão posterior acerca dos caminhos necessários da organização das comunidades no município. Tem um legado da luta dos antigos, da qual participou, em que foram desapropriados mais de 25 mil hectares, quando se andava “descalço” no mato, em que conseguiram permanecer na terra, em que muitos fazendeiros se acabaram. O convite à mesa agora pode se configurar numa nova estratégia de dominação. A partir da luta foi possível colocar na cena pública a existência das comunidades negras na região e requisitar direitos territoriais contra as expulsões que vivenciam. Muitos povoados deixaram de figurar como “posseiros” ou, até mesmo, “invasores”.

A emergência dessas comunidades nos registros públicos pode permitir “aparecer” nos mapas, instaurando a possibilidade de existir juridicamente e reivindicar as garantias de permanência nos territórios. Processo que precisa ser compreendido a partir das fissuras que envolvem o espaço de mediação, as relações com o Estado e seus limites. Permanecem uma série de situações, ficando a questão de como pensar grupos que “não forem alcançados pelas estruturas de mediação ou que forem atravessados por disputas de outra ordem, envolvendo tais estruturas?” (PAULA ANDRADE, 2006, p. 56).



Ainda, contra as possibilidades de afirmação territorial de direitos por parte dos quilombolas que poderiam, entre outras coisas, impedir a instalação de fazendas e de empreendimentos sobre seus territórios, “retirar as terras do mercado”, passam a operar uma série de dispositivos de poder. Uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) foi instaurada, ainda em 2004, contra o decreto que regulamenta os direitos territoriais quilombolas. Se ficou pendente de julgamento no plano jurídico por anos, foi acionada no plano político e em procedimentos administrativos, como algo que poderia e deveria acontecer, favorecendo a desconfiança em relação as reivindicações, à violência contra lideranças e à inação no respeito aos direitos quilombolas. Incra, Fundação Nacional do Índio (Funai) e Conselho Indigenista Missionário (Cimi) foram submetidos a investigações dentro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Congresso Nacional, instalada em 2016, justamente para penalizar a relação entre a demarcação de terras indígenas, a emergência política dos quilombolas, as reivindicações territoriais, os processos administrativos e a “militância” dentro do estado. Propostas de Emendas Constitucionais (PECs) contra as demarcações de terras indígenas e quilombolas tramitam nas esferas do Congresso Nacional. Instruções normativas dentro do Incra foram alteradas, tornando mais extenso o processo de regularização fundiária dos territórios quilombolas e foram criadas Câmaras de Conciliação, presididas pela Advocacia Geral da União (AGU), fora dos trâmites do Incra, para casos de tensões entre diretrizes de órgãos do estado – como Incra e Marinha, Incra e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)¹⁶.

Seu Justo alertava para a complexidade em que se encontra a luta quilombola. Talvez seja mais difícil ocultar nos planos estatais a existência territorial dos quilombos, como ocorria nas décadas anteriores, quando camponeses foram expulsos diretamente e colocados sob a mira de pistoleiros e grileiros; levados à condição de invasores/posseiros; pensados como o “atraso” nas rotas de desenvolvimento. Porém, mesmo com visibilidade e afirmação de direitos, uma série de ações, documentos, planos, reinventam possibilidades de desconsideração dos pleitos, apesar de estarem com trâmites para o reconhecimento instaurados em órgãos oficiais, buscando anular seus efeitos políticos e jurídicos. Com regimes de visibilidade instaurados, é preciso, por vezes, encenar o respeito aos direitos, como entende Seu Justo o caso de ter que sentar na mesa ao lado de quem descumpra direitos e fere sua existência.

Seu Justo: *Aqui a gente foi unido porque nós fomos de uma época... porque a gente aqui não tinha jeito não, e a gente tinha que se organizar de um jeito ou de outro, nós passamos um momento difícil. Eu... quando fui vereador aqui, eu fui preso, quando me levaram para a delegacia e eu disse: ‘agora eu não posso ficar preso aqui não’. Eu fui dizendo o que foi que tinha ocorrido, eles vieram me deixar em casa e ainda fizeram um documento me pedindo perdão e tudo, por terem me levado preso. Agora hoje que se está com essa moleza aqui, mas também depois de lá pra cá que desapropriaram várias áreas e abriram processos no Incra, e que foi desapropriada, aqui tem fazenda que se acabou e pronto, eu acho que é por isso que tem um Sindicato hoje, que não se compromete com nada, porque no nosso tempo, com os advogados que a gente andava, a gente desapropriou foi mais de vinte e cinco mil de hectares de terras*

¹⁶ Em 2008, a mudança da instrução normativa vigente foi intensamente discutida pelo movimento quilombola e organizações de apoio. Sobre a regulamentações, ver: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/regularizacao-historico-regulamentacoes/> (acesso em 25.07.2024) e Brustolin (2015).



(foi concluído entre Incra, Iterma e crédito fundiário), fora as que têm processos para serem desapropriadas. Mas, naquela época, a gente entrou com raça, esse grupo mais maduro; agora, esse grupo mais novo, que tão andando bem estão dando moleza, porque nós andávamos era de bermuda e calça rasgada por aí (Conceição, 2022, p. 45).

Nessa mesma direção, ouvimos Dona Anacleto Pires, liderança do Quilombo Santa Rosa dos Pretos, contar em conversas realizadas no ano de 2019 em caminhadas pelo território que precisou conversar com uma liderança mais jovem, que poderia ser assediada pela vaidade e escorregar nas conversas. As perseguições nunca terminaram, mas “se formar” na luta árdua, em que nem mesmo “os quilombos” figuravam como identidade étnica que conferia direitos territoriais e ser tirado da terra, ter a casa queimada “como um ninguém”, era dificilmente contraposto apenas com argumentos “de direito”. A luta antirracista é bem decifrada pelas lideranças da região quando afirmam o papel central da organização e o desafio que o avanço das discussões envolvendo os meticulosos desdobramentos das investidas nas comunidades por projetos desenvolvimentistas podem gerar. Num país como o Brasil, Seu Justo afirma a importância de se ter em mente que a organização é a faca, as leis, a bainha.

Seu Justo: *Eu vou contar uma história – tinha um parente da minha mulher, primo irmão dela, tio desses dois [aponta para seus filhos], o nome dele era Teófilo e em toda festa ele estava, aí nesse tempo não tinha luz, era lamparina, aí vieram e disseram: ‘rapaz Teófilo furou um’. Ele era muito esperto, ele usava a faca aqui atrás das costas na cintura, na bainha, quando criava uma confusão, ele saía um pouco para o escuro que era para o cara ir e ele, quando o cabra descuidava, ele colocava as mãos atrás das costas e ele arrancava a faca com bainha e com tudo e jogava a bainha na mão direita e a faca na mão esquerda, aí ele era canhoto e direito e quando o cabra caminhava pra ele ou ele caminhava pro cara, ele jogava primeiro era a bainha e cabra pulava, só que ele jogava a mão esquerda e era onde estava a faca. Então a faca furava. E eu fiz a comparação disso com as leis, foi o seguinte, hoje para nós as leis, principalmente para os negros, para os pobres, a lei é uma bainha, ela existe, a lei. Agora, o que vale é a faca que fura, porque a bainha não fura não, quem fura é a faca. Então, as leis para nós, elas não funcionam, o que funciona é a nossa organização, daí eu contei para eles a história de que nós ganhamos nosso direito contra vários fazendeiros por meio das nossas organizações, porque daí o que valeu não foi a lei, o que valeu foram as nossas organizações, foi que nós tivemos direito. Eu contei o exemplo de Santa Rosa, assim como eu posso contar o exemplo de outras comunidades que nós lutamos. [...] Então nós temos que usar a lei e a nossa organização para que as coisas possam funcionar a nosso favor hoje. O pobre é desse jeito, ou nós nos organizamos para garantir o nosso direito ou pronto (Conceição, 2022, p.65).*

A organização se coloca central para Seu Justo mesmo num cenário em que direitos territoriais foram afirmados na Constituição Federal de 1988, pois a lei é “a bainha”. Para os negros, o avanço dos processos de titulação dos territórios quilombolas se dará na luta; numa luta em que o andar e todos, e não a projeção individual, o envaidecimento, “o convite” do espaço embranquecido, a promessa de um lugar na hierarquia, armadilha que precisa ser verificada, ganhe espaço. É no avanço do compartilhamento, como nos diz Bispo (2023), e do coletivo, como afirma Seu Justo, que é preciso seguir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Amazônia Oriental assiste à expansão da pecuária, da soja e da extração mineral, pela



incidência direta desses sistemas produtivos e extrativistas em áreas que ainda estavam parcialmente fora dos circuitos comerciais transnacionais, na ampliação de áreas que já sofriam influência e pelas logísticas necessárias ao escoamento dos produtos aos centros regionais e globais. Dessa forma, muitas obras instaladas nas décadas de 1970 e 1980 passam a ser ampliadas ou reordenadas e novas fronteiras de exploração instauradas. A expansão portuária e das estações de transbordo das regiões norte e nordeste, necessárias para o escoamento da soja e de outros grãos, com a ampliação das lavouras para os estados mais ao norte do Brasil, concentradas inicialmente no centro-sul, fazem parte do plano estratégico denominado Arco Norte¹⁷. Os portos das regiões norte e nordeste aumentaram a movimentação de soja mais velozmente em relação aos portos do centro-sul. O Porto do Itaqui, em São Luís, por exemplo, cresceu 200% entre 2000 e 2017 (AGUIAR, 2018, p. 177).

Outra iniciativa dentro desse contexto é o fortalecimento do Corredor Centro-Norte com ferrovias que unem as saídas portuárias ao norte com o centro-oeste brasileiro. No ano de 2019, no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), em São Luís, foi promovido o *XXXII Encontro sobre o Corredor Norte, Logística Integrada para o Desenvolvimento*. Em notícia da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Corredor Centro-Norte (Adecon), o diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), Adalberto Tokarski, afirma: “O Corredor Centro-Norte tem uma infraestrutura de transporte (ferrovias Norte Sul e Carajás) invejável, mas precisa ser mais bem utilizada no transporte de produtos de maior valor agregado”¹⁸, enfatizado a necessidade de aumentar a exportação pelo corredor.

A expansão de empreendimentos e de suas logísticas de escoamento tenciona diretamente os processos de reivindicação territorial das comunidades quilombolas que emergem como sujeitos políticos nesse cenário em que se acentuam demandas por terras, pela extração mineral e por novas rotas comerciais. Diferentemente do período de chegada dos empreendimentos (entre as décadas de 1970 e 1980), em que as formas de apropriação territorial do campesinato comunal não tinham correspondência em registros oficiais, no caso das comunidades quilombolas, em 2020, os números oficiais registram a existência de mais de oitocentas comunidades quilombolas no Maranhão. No entanto, novos processos de subjugação passam a ser impostos, recursos financeiros da regularização fundiária para os territórios quilombolas tornam-se cada vez mais escassos, a retomada de projetos desenvolvimentistas, ancorados na necessidade pública dos empreendimentos, tentam relativizar direitos territoriais aos quilombolas, novas investidas e enfrentamentos são fomentados com um cenário de acirramento dos conflitos a partir dos discursos da direita ultraliberal. As novas investidas sobre os territórios negros de Itapecuru-Mirim e dos municípios vizinhos colocam a centralidade da luta na afirmação territorial, pois é a “faca” que corta.

¹⁷“O Arco Norte é um plano estratégico que compreende portos ou estações de transbordos dos estados de Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá e Maranhão. A região é vista como fundamental para parte do escoamento dos grãos de Mato Grosso”. Disponível em <http://portaldaestrategia.infraestrutura.gov.br/spnt/288-arco-norte-1.html>. acesso em 14/03/2019.

¹⁸ Notícia recebida por e-mail em 06.12.2019, Portal de referência contante na mensagem: <http://portal.antaq.gov.br/index.php/2019/12/05/tokarski-participa-de-viagem-tecnica-pela-ferrovia-carajas-norte-sul/>



AGRADECIMENTOS

Agradecemos Seu Justo (in memoriam) e sua família pelo compartilhamento das memórias de luta. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) - Código de Financiamento 001; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Brasil, através do processo 406498/2023-7; e da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema), através do processo Universal-00962/22.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Diana. Nas Rotas dos Conflitos. In: CPT. **Conflitos no Campo, Brasil**. Goiânia: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT, 2018. p. 174-180.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Carajás: a guerra dos mapas** – Repertório de fontes documentais comentários para apoiar a leitura do mapa temático do Seminário-consulta “Carajás: desenvolvimento ou destruição?”. [S.l.]: [s.n.], 1993. Mimeo.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; SÁ, Laís Mourão. **Questões Agrárias no Maranhão Contemporâneo**. Manaus: UEA Edições, 2017.
- ARAÚJO, Dayse Damasceno. **O Étnico e Nacional em Disputa: dinâmicas da construção do artigo 68 (ADCT) da Constituição Federal de 1988**. 2019. 161 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)–Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.
- ASSELIN, Victor. **Corrupção e violência em terras do Carajás**. Imperatriz/MA: Ética, 2009.
- BRUSTOLIN, Cíndia. **Reconhecimento e Desconsideração: a regularização fundiária de territórios quilombolas sob suspeita**, São Luís, EDUFMA, 2015.
- CARNEIRO, Marcelo. A exploração mineral de Carajás: um balanço trinta anos depois. In: JNT. **Não Vale**. São Luís: Justiça nos Trilhos, 2010. p. 16-30.
- COELHO, Tádzio Peters. **Projeto Grande Carajás**, trinta anos de desenvolvimento frustrado. Rio de Janeiro: Ibase, 2014.
- CONCEIÇÃO, Justo Evangelista. **A vida de um lutador. Memórias e experiências de luta**. São Luís: Coleção Narrativas Quilombolas, UEMA, 2022.
- COTA, Raymundo Garcia. G. **Carajás: A invasão desarmada**. Petrópolis: Vozes, 1984.
- GISTELINCK, Frans. **Carajás Usinas e Favelas**. São Luís (MA): Gráfica Minerva, 1988.



IBASE. **Carajás: o Brasil Hipoteca Seu Futuro**. Rio de Janeiro: Achiame, 1983.

LATOURE, Bruno. **Onde Aterrorizar?** Como se orientar politicamente no Antropoceno? Tradução Marcela Vieira. Rio de Janeiro: Bazar Tempo, 2020.

PAULA ANDRADE, Maristela de. Quilombolas – etnicidades emergentes? Subsídios para uma discussão. **Ciências Humanas em Revista** - São Luís, V. 4, n.1, p. 49-60, junho 2006.

PIRES, Anacleto. BRUSTOLIN, Cíndia. Quando a balança pende: um corredor para exportações e o território Santa Rosa dos Pretos. *Revista de Políticas Públicas, UFMA*, 2018. p. 1366 – 1385.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Amazônia: encruzilhada civilizatória. Tensões territoriais em curso**. Comité Catholique Contre la Faim et pour le Développement - CCFD - Terre Solidaire, el CIDES - UMSA y el IPDRS, 2018.

PVN. Projeto Vida de Negro. **Terras de Preto no Maranhão**: quebrando o mito do isolamento (Levantamento Preliminar em 1988/89 da Situação Atual das Chamadas “Terras de Preto” localizadas no Estado do Maranhão.). São Luís: SMDH/CCN-MA/PVN, Coleção Negro Cosme – Vol. III., 2002.

PVN. Projeto Vida de Negro. **Vida de Negro no Maranhão**: uma experiência de luta, organização e resistência nos Territórios Quilombolas. São Luís, SMDH/CCN-MA/PVN, Coleção Negro Cosme. Vol. IV, 2005.

SANT’ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de. Complexo Portuário, Reserva Extrativista e Desenvolvimento no Maranhão. **Caderno CRH**, Salvador, v. 29. N.77, p. 281-294. Maio/agosto, 2016.

SANT’ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de; CARDOSO, Rosiane Mendes. O Programa Grande Carajás, seu sistema mina-ferrovia-porto e lutas territoriais no Maranhão – Amazônia Oriental – Brasil In: FURLONG, Aurora; NETZAHUALCOYOTZI, Raúl; SANDOVAL, Juan Manuel (Coord.). **Espacios globales para la expansión del capital transnacional en el continente americano**. Puebla - México: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2020. p. 187-221.

SCOTT, James. MENEZES, Marilda de. GUERRA, Lemuel. Formas Cotidianas de Resistência Camponesa. **Raízes. Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, 21(1), 2002, p. 10-31.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A Terra dá, a terra quer**. São Paulo: UBU Editora/Pisagrama, 2023.

HISTÓRICO

Submetido: 31 de março de 2024.

Aprovado: 30 de julho de 2024

Publicado: 23 de dezembro de 2024

DADOS DO(S) AUTOR(ES)

Cíndia Brustolin



Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora Associada do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-graduação em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luís, Maranhão, Brasil. Endereço para correspondência: Av. 1, casa 4A, quadro O, Habitacional Turu, São Luís, Maranhão, Brasil, CEP: 65066-680.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7388-6760>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6508300092890442>

E-mail: cindia.brustolin@ufma.br

Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior

Doutor em Ciências Humanas (Sociologia) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor Titular do Departamento de Sociologia e Antropologia e professor permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luís, Maranhão, Brasil. Endereço para correspondência: Rua dos Rouxinóis, número 7, Ed. Gramado Ap. 401, Jardim Renascença, São Luís, Maranhão, Brasil, CEP: 65075-630.

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-1509-8931>.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5137817404959463>.

E-mail: horacio.antunes@ufma.br.

COMO CITAR O ARTIGO - ABNT

BRUSTOLIN, C.; SANT'ANA JÚNIOR, H. A. Seu Justo, um Lavrador do “Tempo Maior da Grilagem” à Luta Quilombola. **Revista GeoUECE**, Fortaleza (CE), v. 13, n. 25, e12792, 2024.